



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº3.271/2011.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na área rural de propriedade da empresa KG - SORENSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob nº 61.215.869/0001-48, destinada a servidão de passagem que servirá ao Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto, “Programa Água Limpa”, neste município de Cerqueira César/SP;

JOSÉ ROSSETO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma servidão de passagem na área rural de propriedade da empresa KG – SORENSEN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob nº 61.215.869/0001-48, situada no Bairro Três Ranchos, neste município e comarca de Cerqueira César/SP, dentro das divisas e confrontações seguintes:

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Profª. Hilda Cunha, 58- Centro – Cerqueira César - SP
Fone: (14) 37147200 CEP 18.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

TRECHO 08

PROPRIETÁRIO- Empresa KG – SORENSEN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob nº 61.215.869/0001-48.

MATRICULA: 538

ÁREA-765,54 M2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 17+7,22 metros, , de coordenadas UTM – E687.538,84 e N7.452.590,19, daí segue até o ponto 18, rumo $31^{\circ}38'19''$ NE percorrendo 57,34 metros, daí segue até o ponto 19, rumo $76^{\circ}43'01''$ NE percorrendo 62,26 metros, daí segue até o ponto 19+30,27 metros, rumo $05^{\circ}42'19''$ NE percorrendo 30,27 metros confrontando com a empresa KG – SORENSEN – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., daí segue até o ponto 105+53,86 metros, rumo $18^{\circ}57'32''$ NW percorrendo 11,98 metros, confrontando com um córrego, sendo do outro lado do córrego propriedade de JOÃO MAXIMO DA SILVA; daí segue até o ponto 106, rumo $05^{\circ}42'18''$ SW percorrendo 37,59 metros, daí segue até o ponto 107, rumo $76^{\circ}43'00''$ SW percorrendo 60,77 metros, daí segue até o ponto 107+57,97, rumo $31^{\circ}38'18''$ SW percorrendo 57,97 metros, confrontando com JOSÉ SILVIO BEJEGA; daí segue até o ponto onde se deu inicio a esta descrição rumo $42^{\circ}11'22''$ SE percorrendo 5,20 metros confrontando JOSÉ BATISTA DE ANDRADE E OUTROS, conforme planta e memorial descritivo firmado pela Arquiteta Urbanista Thais Machado Villan, CREA 5062262382.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2º – Em virtude da urgência da medida, porquanto a construção do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto “Programa Água Limpa” deste município, é urgente e necessária, assim, a desapropriação poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, ou judicial se necessária.

ARTIGO 3º - Assim, nos termos do Decreto Lei n. 3.365, reveste-se de caráter urgente a presente desapropriação, tendo em vista o fim a que se destina.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente – Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP, 21 de setembro de 2011.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL